

RESOLUÇÃO Nº. 0224/2014

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9177, de 01/04/14

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012, conferidas pela Lei nº. 6.174 de 16 de novembro de 1970 e acatando na íntegra o relatório final e a decisão da Direção Geral da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constantes do Protocolo nº. 12.018.818-6,

RESOLVE:

Aplicar, com fulcro no artigo 291, II e artigo 293, II, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, **a pena de repreensão disciplinar** ao servidor **Gabriel Bernardi Pozzobom**, R.G. nº. 10.050.951-2, Auxiliar de Manutenção, do Hospital Doutor Eulalino Ignácio de Andrade, sede em Londrina, conforme artigos infringidos: Artigos 279, incisos II, III, IV e VII; artigo 43, § 1º., incisos III e IV; da Lei nº. 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 18 de março de 2014.

Rene José Moreira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde em Exercício

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial